

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 24/03/26



INDICAÇÃO Nº 118 /2026

Em 23 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Poder Executivo Municipal, e a Secretaria de infraestrutura, que sejam adotadas medidas para a implantação gradual de rede de energia elétrica subterrânea em todo o município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo modernizar a infraestrutura urbana do município, proporcionando maior segurança à população, uma vez que reduz riscos de acidentes com fiação exposta, além de minimizar interrupções no fornecimento de energia causadas por intempéries, como ventos e chuvas fortes.

Ademais, a rede subterrânea contribui significativamente para a melhoria estética da cidade, valorização imobiliária e organização do espaço urbano, eliminando a poluição visual causada pelo excesso de fios e postes.

Diante disso, a adoção desse sistema representa um avanço importante para o desenvolvimento urbano sustentável de Teixeira de Freitas.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2026.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçom)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 19/2026

Em 24 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda crescente da sociedade: a necessidade de garantir um ambiente escolar mais seguro, organizado e tecnologicamente eficiente.

A segurança no ambiente educacional é um direito fundamental, diretamente ligado à dignidade da pessoa humana e à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme estabelece o **art. 227 da Constituição Federal**, que impõe ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a proteção da infância e juventude.

Nesse mesmo sentido, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)** determina, em seu art. 4º, que é dever do poder público garantir a efetivação dos direitos à vida, à segurança, à dignidade e à convivência em ambiente protegido.

Diante do aumento das preocupações com a segurança nas escolas em todo o país, torna-se imprescindível a adoção de medidas modernas e eficazes. A tecnologia de reconhecimento facial já é utilizada em diversos municípios brasileiros, demonstrando eficiência no controle de acesso e na prevenção de situações de risco.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ressalta-se que a implantação do sistema deverá respeitar integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD)**, garantindo a privacidade, a segurança e o uso responsável dos dados pessoais.

COMO FUNCIONARÁ O SISTEMA

A implantação do sistema de reconhecimento facial ocorrerá de forma planejada, obedecendo critérios técnicos, legais e operacionais, conforme descrito a seguir:

1. Cadastro Biométrico Facial

Será realizado o cadastro de alunos, professores, servidores e pessoas autorizadas, mediante fotografia digital vinculada aos dados pessoais, com autorização formal dos responsáveis, conforme a legislação vigente.

2. Instalação de Equipamentos Inteligentes

Serão instaladas câmeras de reconhecimento facial em pontos estratégicos das escolas, como:

- Portões de entrada e saída
- Áreas de circulação controlada
- Ambientes de acesso restrito

Esses equipamentos estarão conectados a um sistema central de monitoramento.

3. Controle de Acesso Automatizado

Ao acessar a escola, o sistema fará a leitura facial em tempo real:

- Usuário autorizado → acesso liberado automaticamente
- Usuário não identificado → acesso bloqueado e alerta gerado

4. Registro Automático de Frequência

O sistema permitirá o registro automático de entrada e saída dos alunos, possibilitando:

- Controle de frequência escolar
- Emissão de relatórios gerenciais
- Identificação de ausências e atrasos

5. Notificação em Tempo Real aos Responsáveis

Os pais ou responsáveis poderão receber notificações instantâneas, informando:

- Entrada do aluno na escola
- Saída da unidade escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Alertas em caso de ausência ou situação atípica

6. Monitoramento Preventivo de Segurança

O sistema auxiliará na identificação de situações de risco, como:

- Presença de pessoas não autorizadas
- Tentativas de acesso indevido
- Movimentações suspeitas

7. Proteção e Armazenamento de Dados

Todos os dados serão armazenados com segurança, garantindo:

- Criptografia das informações
- Acesso restrito aos dados
- Uso exclusivo para fins educacionais e de segurança
- Conformidade com a LGPD

8. Possibilidade de Integração Tecnológica

O sistema poderá futuramente ser integrado com:

- Sistemas de gestão escolar
- Secretaria Municipal de Educação
- Órgãos de segurança pública

BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO

A adoção do sistema proporcionará diversos benefícios, tais como:

- Maior controle de acesso nas unidades escolares
- Redução de riscos e aumento da segurança
- Monitoramento eficiente da rotina escolar
- Fortalecimento do vínculo entre escola e família
- Modernização da gestão educacional
- Maior tranquilidade para pais, alunos e profissionais

Diante do cenário atual e da necessidade de fortalecer a segurança nas escolas, a presente indicação se apresenta como uma medida inovadora, eficaz e alinhada às boas práticas de gestão pública.

Trata-se de um investimento estratégico que contribuirá significativamente para a proteção da comunidade escolar, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento educacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Março de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador

EXMO. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25/03/26

INDICAÇÃO Nº 120 /2026

Em 23 de março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para a realização da seguinte obra de infraestrutura:

- **Construção do Complexo "Praça Cultural"**, a ser localizada na atual Praça da Prefeitura, contemplando: Museu Histórico Municipal, Biblioteca Cultural, Cinema Cultural, Café Cultural, Auditório Cultural, Oficina de Artes, Concha Acústica para apresentações, além de estrutura completa de estacionamento, paisagismo e área verde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa centralizar e fomentar a produção artística e a preservação histórica de Teixeira de Freitas. A criação de um complexo que integre educação, cultura e lazer em um único espaço, incluindo museu, cinema e áreas de oficinas suprirá uma carência histórica de infraestrutura cultural adequada. Este projeto transformará o centro da cidade em um polo de efervescência social, valorizando o patrimônio local e oferecendo às famílias um ambiente moderno de convivência e aprendizado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2026.

JONATAS DOS SANTOS
Vereador

**EXMO. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA**

INDICAÇÃO Nº 021 /2026
Em 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25 / 03 / 26


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para a realização da seguinte obra de infraestrutura, esporte e lazer:

- **Construção do Complexo Esportivo e de Lazer do Bairro Bonadiman**, contemplando: Campo de Futebol com gramado profissional, vestiários, arquibancada para torcida, cercamento com gradil, instalações sanitárias, pista de corrida no entorno externo do campo, área verde com bancos de descanso, parque infantil e academia ao ar livre.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de oferecer à comunidade do Bairro Bonadiman um espaço adequado e multifuncional para a prática esportiva e o convívio social. A construção de um campo com padrão profissional, aliado a uma infraestrutura completa com pista de corrida e academia, incentivará a saúde e o bem-estar dos moradores de todas as idades.

Além disso, a inclusão de parque infantil e área verde garante que o local se torne um ponto de encontro para as famílias, promovendo a integração comunitária e a valorização urbana do bairro. A segurança e o conforto proporcionados pelo gradil, vestiários e banheiros são essenciais para a realização de campeonatos e eventos locais, fomentando o esporte amador em nossa cidade.

Contamos com a atenção e providências urgentes desta administração para atender a esta relevante demanda da nossa comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2026.


JONATAS DOS SANTOS
Vereador

EXMO. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

INDICAÇÃO Nº 102 /2026

Em 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25 / 03 / 26



O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para a realização da seguinte obra de infraestrutura e lazer:

- **Construção de uma Praça de Lazer e Esportes**, situada ao lado do Chafariz Judite Moreira Souza, no Bairro Santa Rita, equipada com: Quadra de Futebol *Society*, Parque Infantil, Pista de Corrida e Caminhada, Academia ao Ar Livre, além de instalações sanitárias e bebedouros públicos.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição atende a uma antiga reivindicação dos moradores do Bairro Santa Rita por espaços dignos de lazer e prática esportiva. A urbanização da área adjacente ao Chafariz Judite Moreira Souza, com a instalação de equipamentos de saúde (academia e pista de caminhada) e lazer infantil, promoverá a integração da comunidade e a melhoria da qualidade de vida local, ocupando o espaço público com atividades positivas para jovens, adultos e idosos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Março de 2026.

JONATAS DOS SANTOS

Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/03/26


INDICAÇÃO Nº 123 /2026

Em 25 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Poder Executivo Municipal, e a Secretaria de infraestrutura, que sejam tomadas as devidas providencias para retirada ou realocação de um poste localizado de forma irregular no meio da via publica, na Rua Vila Rica, no bairro Nova América, neste município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o referido poste encontra-se instalado em local inadequado, obstruindo o trafego de veículos e dificultando a circulação de pedestres. Tal situação tem gerado transtornos aos moradores, além de representar risco á segurança dos usuários da via, podendo ocasionar acidentes.

Dessa forma, é de extrema importância que sejam adotadas medidas urgentes para a solução do problema, garantindo melhores condições de mobilidade e segurança para a população local.

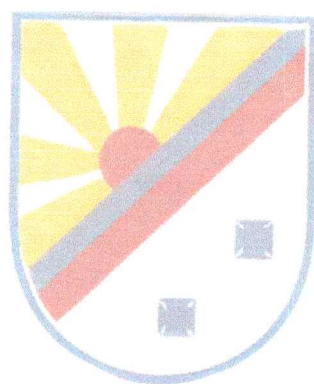
CNPJ: 03.984.483/0001-02

Diante da importância desta melhoria, solicitamos a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Março de 2026.

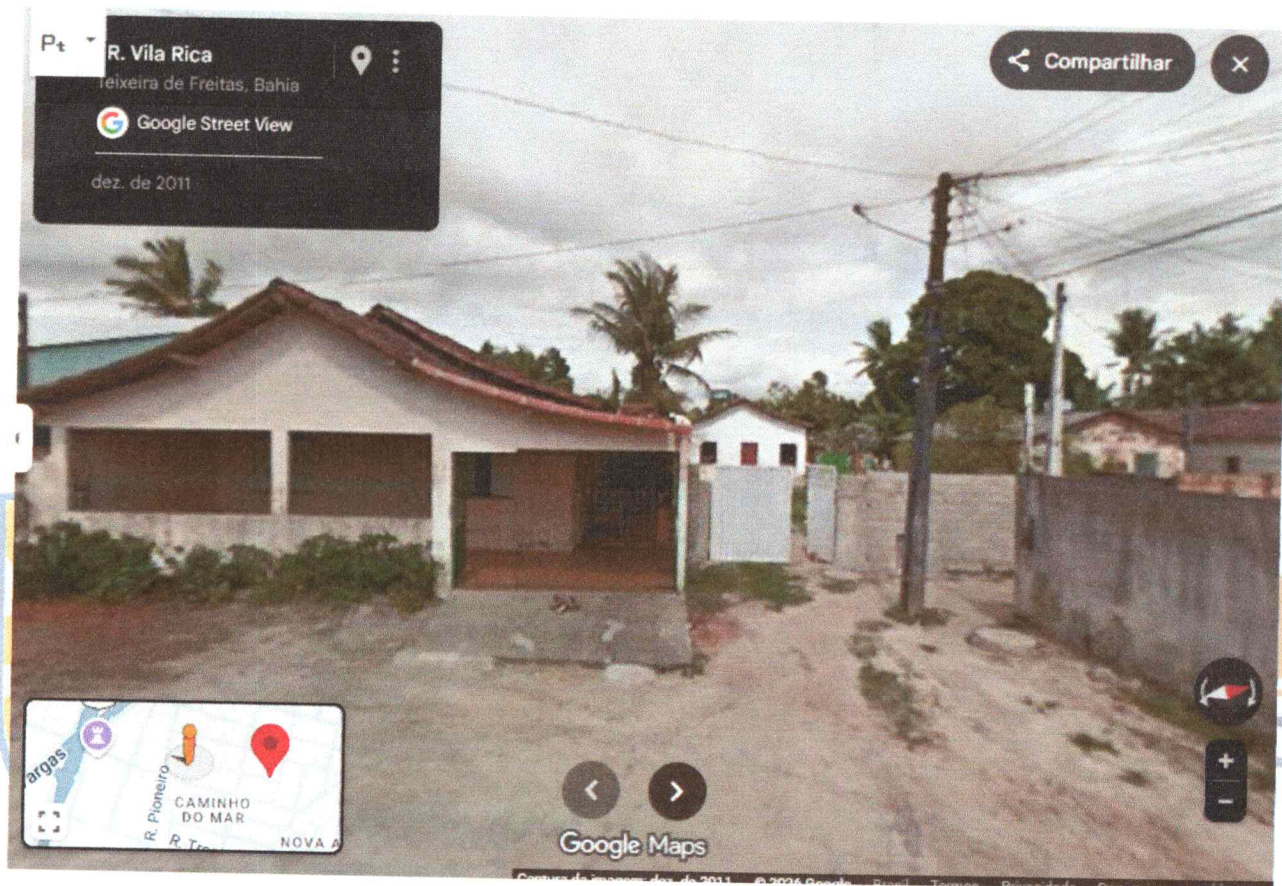


João Alves de Alcântara Filho (João Garçom)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

CNPJ: 03.984.483/0001-02



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

Pedido de providencia Nº ¹²⁴ 124/2026

Em, 25 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25 03/26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, peço ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente o recapeamento asfáltico ou reparos no calçamento da rua **Grajaú, no Bairro Vila Vargas.**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo com justa razão, a solicitação dos moradores e usuários desta via pois a mesma encontram-se com muitos buracos causado pela falta de manutenção, e com as fortes chuvas que tem assolado nossa cidade fez que estes problemas agravassem ainda mais, trazendo grande transtornos aos moradores, motoristas e pedestre que por ali trafegam.

Diante da importância da demanda, solicitamos a atenção do poder executivo para que sejam tomadas as devidas providências.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de março de 2026

Bernardo Cabral
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/03/26


PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 125 /2026

Em 25 de março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços por meio deste, em caráter de urgência, juntamente com Secretaria de Infraestrutura, que mobilizem esforços para que sejam adotadas as devidas providências **Para: a realização de serviços de Limpeza urbana e Recolhimento de entulhos na Rua Amapá, no bairro Santa Rita.**

Justificativa

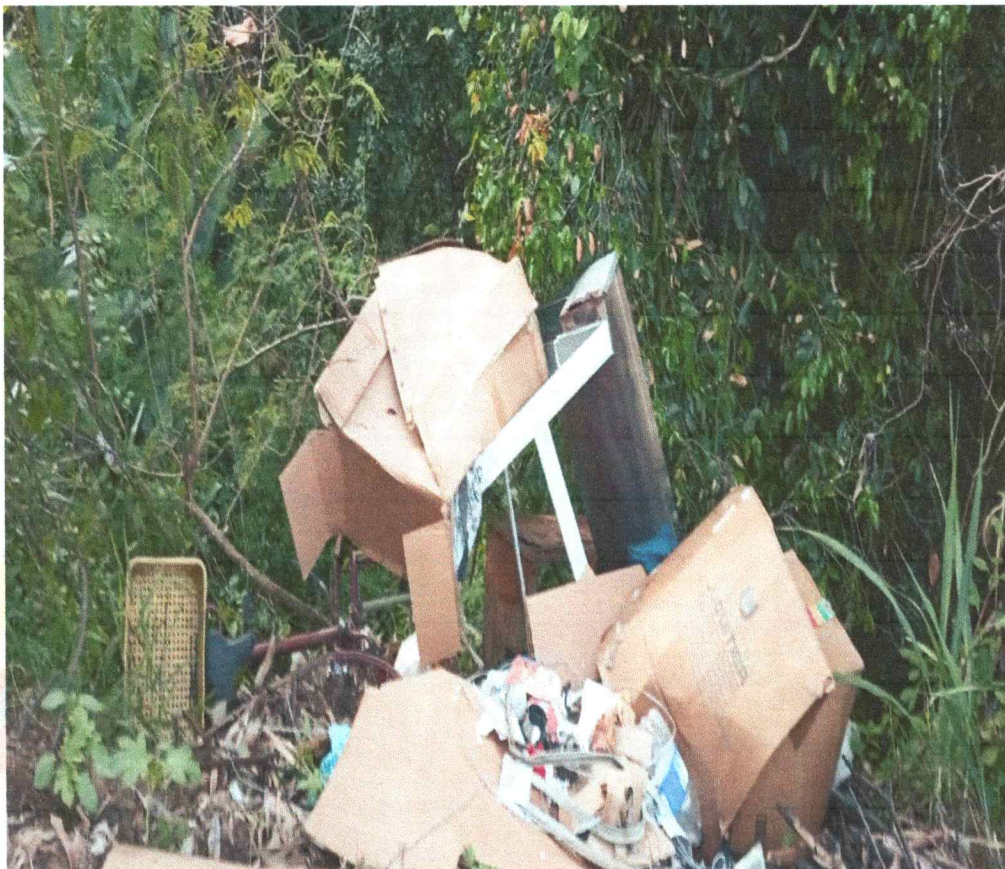
A presente solicitação se faz de extrema urgência, tendo em vista o grande acúmulo de entulhos, restos de construção, lixo doméstico e outros resíduos sólidos ao longo da referida via. A quantidade de materiais descartados de forma irregular tem aumentado consideravelmente, causando sérios transtornos aos moradores da localidade.


Além do impacto visual negativo e da obstrução parcial da via pública, o acúmulo desses resíduos favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, elevando significativamente o risco de doenças, como dengue, zika e chikungunya, devido à possibilidade de formação de criadouros do mosquito transmissor.

Ressalta-se ainda que a situação tem gerado mau cheiro, comprometendo a qualidade de vida da população e trazendo insegurança, principalmente no período noturno. Moradores relatam dificuldades de circulação e preocupação constante com a saúde de suas famílias, especialmente crianças e idosos.

Diante da gravidade do problema, torna-se imprescindível a atuação imediata do poder público, com a realização de um mutirão de limpeza e o recolhimento de todos os entulhos, além de ações de conscientização para evitar o descarte irregular no local.

ANEXO:




Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/03/26
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 26/2026

Em 25 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA A AMPLIAÇÃO DO TURNO NOTURNO COM A IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), BEM COMO GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SUPORTE ESTRUTURAL NA ESCOLA RURAL DO CÓRREGO DO MUTUM.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da **realidade social das comunidades rurais**, onde muitos jovens, adultos e idosos tiveram seus estudos interrompidos, seja por dificuldades de acesso, necessidade de trabalho precoce ou ausência de políticas públicas adequadas.

A ampliação do turno noturno com a oferta da EJA representa:

- **Inclusão social e educacional;**
- **Redução das desigualdades;**
- **Valorização da dignidade humana;**
- **Fortalecimento da cidadania;**
- **Oportunidade de transformação de vida por meio da educação.**

Além disso, a garantia do transporte escolar e da alimentação adequada são fatores essenciais para a **permanência e sucesso dos alunos**, especialmente na zona rural, onde as distâncias e dificuldades de locomoção são significativas.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Dessa forma, investir na EJA no período noturno na Escola do Córrego do Mutum é investir no futuro da comunidade, promovendo desenvolvimento social, econômico e humano.

1. DA AMPLIAÇÃO DO TURNO NOTURNO E IMPLEMENTAÇÃO DA EJA

Que seja realizada a ampliação do turno noturno na Escola Rural do Córrego do Mutum, com a devida implantação e fortalecimento de turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando atender:

- Jovens que interromperam seus estudos por diversas razões sociais, econômicas ou familiares;
- Adultos que não tiveram acesso ou continuidade no ensino regular;
- Idosos que desejam retomar sua trajetória educacional, garantindo o direito à alfabetização e à formação cidadã.

2. DA BUSCA ATIVA DE ALUNOS

- Que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a gestão escolar e demais órgãos competentes, realize ações efetivas de busca ativa na comunidade, tais como:
- Visitas domiciliares;
- Parcerias com lideranças comunitárias, igrejas e associações locais;
- Campanhas educativas e informativas;
- Mobilização social para conscientização sobre a importância da retomada dos estudos.

3. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Que seja garantida a inclusão de rota de transporte escolar no período noturno, assegurando:

- O deslocamento seguro dos alunos até a unidade escolar;
- Pontos estratégicos de embarque e desembarque nas comunidades rurais adjacentes;
- A permanência e frequência dos estudantes, reduzindo a evasão escolar.

4. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA)

Que seja assegurada a oferta de merenda escolar no turno noturno, conforme preconiza a legislação vigente, garantindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Alimentação adequada e de qualidade aos alunos da EJA;
- Condições dignas de permanência no ambiente escolar.

5. DO USO DA ESTRUTURA ESCOLAR

Que seja autorizada a utilização plena dos espaços da escola no período noturno, garantindo:

- Salas adequadas e equipadas para o ensino;
- Uso de biblioteca, espaços pedagógicos e tecnológicos;
- Condições de trabalho adequadas aos professores e equipe escolar.

6. DO SUPORTE À EQUIPE PROFISSIONAL

Que seja assegurado o suporte necessário à equipe pedagógica e administrativa, incluindo:

- Professores qualificados para atuação na EJA;
- Formação continuada específica para educação de jovens e adultos;
- Apoio técnico e pedagógico;
- Segurança e infraestrutura adequadas no período noturno.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação fundamenta-se em dispositivos legais que garantem o direito à educação:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e 208 – direito à educação para todos;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) – que assegura a EJA como modalidade da educação básica;
- Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) – que garante o acesso do idoso à educação;
- Plano Nacional de Educação (PNE) – que estabelece metas para erradicação do analfabetismo e ampliação da escolaridade.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante demanda social.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A AMPLIAÇÃO DO TURNO NOTURNO COM A IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), BEM COMO GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SUPORTE ESTRUTURAL NA ESCOLA RURAL DO CÓRREGO DO MUTUM.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Março de 2026.

Bruno Santos Barbosa
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA
BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 127 /2026

Em 19 de março de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, a realização de um mutirão de limpeza em toda a extensão dos Bairros Castelinho, Residencial Santos Guimarães, Residencial Antônio Costa Filho, Residencial Padre José I e II, contemplando: Serviços de capina e roçagem; Recolhimento de entulhos e resíduos sólidos; Limpeza e varrição das vias públicas; Desobstrução de bueiros e canais de drenagem, se necessário.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, A presente indicação se justifica diante das condições atuais dos Bairros acima citados, onde se observa o acúmulo de entulhos, mato alto e sujeira nas vias públicas, situação que compromete diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Além do impacto visual negativo, a ausência de limpeza adequada favorece a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças, configurando um problema de saúde pública.

A realização de mutirões de limpeza tem se mostrado uma medida eficaz em diversos municípios, promovendo melhorias significativas no ambiente urbano, com retirada de grandes volumes de resíduos e recuperação de espaços públicos.

Diante disso, é de extrema importância que o Poder Executivo atenda a presentesolicitação, garantindo mais dignidade, segurança e bem-estar à população local.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de março de 2026.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 128 2026

Em 25 de março de 2026

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem, respeitosamente indicar ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal que seja adotadas as providencias necessárias no **CRAS** do bairro **Ulisses Guimarães**, para que seja feito:

- A ampliação da sala do cadastro único ;
- A ampliação da cozinha da unidade;
- A construção de um refeitório destinado aos funcionários;
- A construção de uma área coberta para a realização de eventos recreativos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar a estrutura física do centro de referencia de assistência social (CRAS), proporcionando melhores condições de atendimento a população usuária dos serviços, bem como mais conforto e adequação para os profissionais que atuam na unidade.

A ampliação da sala do cadastro único se faz devido a alta demanda de atendimentos, Garantindo maior organização, privacidade e agilidade nos serviços prestados. Da mesma forma a ampliação da cozinha e a construção de um refeitório contribuirão para melhores condições de trabalho e bem-estar dos servidores.

Por fim a construção de área coberta para eventos recreativos permitira a realização de atividades sociais, educativas e de convivência, independentemente das condições climáticas, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo a inclusão social.

Diante da importância da demanda, solicitamos a atenção do poder executivo para que sejam tomadas as devidas providências.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de março de 2026

Bernardo Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS **40**
anos

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 129 /2026

Em 25 de março de 2026.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços por meio deste, em caráter de urgência, juntamente com Secretaria de Infraestrutura, que mobilizem esforços para que sejam adotadas as devidas providências **Para: Remoção da cerca atualmente instalada na área frontal da Rua Beira do Rio, bairro Teixeira prox. (Parque da Biquinha), bem como a instalação de uma nova cerca na parte posterior ao leito do rio.**

Justificativa

A atual disposição da cerca tem dificultado significativamente o acesso de máquinas e equipes responsáveis pela limpeza e manutenção da área, especialmente no que diz respeito à retirada de entulhos, capina e desobstrução do leito do rio. Essa limitação compromete a execução de serviços essenciais de conservação urbana e ambiental, contribuindo para o acúmulo de resíduos, proliferação de insetos e possíveis riscos à saúde pública.

A remoção da cerca frontal e sua realocação para a parte posterior do rio permitirá melhor acesso de maquinários, garantindo maior eficiência nos trabalhos de limpeza e manutenção periódica. Além disso, essa medida contribuirá para a preservação ambiental da área, prevenção de alagamentos e valorização do espaço público, tornando-o mais seguro e adequado para a comunidade.

Diante do exposto, solicito a atenção e empenho da Secretaria para o atendimento desta demanda, que é de grande relevância para os moradores do bairro Teixeira e usuários do Parque da Biquinha.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 26/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 130 /2026

Em 25 de março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para análise e implantação de Academias ao Ar Livre (AAL), equipadas com aparelhos funcionais adaptados para uso exclusivo das Pessoas com Deficiência (PcDs), nos espaços públicos do Município de Teixeira de Freitas, BA. Indicação em forma de Ante Projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação na forma de Ante Projeto de Lei, tem por objetivo propor e instituir o “Projeto Academia ao Ar Livre para Pessoas com Deficiência (AAPcP) que tem por finalidade a implantação de Academias ao Ar Livre (AAL) equipadas com aparelhos multifuncionais adaptados para uso exclusivo da Pessoa com Deficiência (PcDs) no Município de Teixeira de Freitas, BA.

Já está comprovado que a utilização de equipamentos adaptados (máquina de tríceps, máquina de supino vertical, máquina de remada sentada, máquina abdominal, máquina twist, jogo de barras paralelas, máquina giro de punho e bicicleta de mão, entre outros), contribuem de forma ímpar para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência nas atividades diárias. Tudo isso somado aos benefícios diretos na melhora de autoestima, além de promover a inclusão social, dessa faixa da população.

Por todo o exposto e pelo determinante mérito, peço aos nobres colegas que apreciem a proposta sob um olhar de uma Teixeira de Freitas mais humana e inclusiva, visando sempre maior efetividade no atendimento aos direitos fundamentais e constitucionais do cidadão.

Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio dos demais nobres Edis.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 25 de março de 2026.

Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Em 25 de março de 2026.

“Institui o projeto Academias ao ar livre para Pessoas com Deficiência (AALPcD), equipadas com aparelhos multifuncionais adaptados para uso exclusivo das Pessoas com Deficiência (PcD), nos espaços públicos do Município de Teixeira de Freitas, Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Projeto Academia ao Ar Livre para Pessoas com Deficiência (AALPcD), que consiste na implantação de Academias ao Ar Livre (AAL) equipadas com aparelhos multifuncionais adaptados para uso exclusivo das Pessoas com Deficiência (PcD), nos espaços públicos do Município de Teixeira de Freitas, Ba.

§1º- As academias ao Ar Livre para Pessoas com Deficiência serão projetadas e executadas de acordo com as normas de acessibilidade.

§2º- Nos estacionamentos localizados no entorno das Academias ao Ar Livre para Pessoas com Deficiência, serão asseguradas as vagas ao mesmo público devidamente sinalizadas.

Art. 2º- São finalidades das Academias ao Ar Livre para Pessoas com Deficiência:

I – estimular a prática de exercício físico regular para pessoas com Deficiência física ou com mobilidade reduzida;

II – garantir autonomia e a eliminação das barreiras que impedem o exercício pleno de direitos por parte das pessoas com deficiência, além de ser um instrumento capaz de tornar possível a inclusão efetiva de tal grupo de indivíduos;

III – proporcionar o bem estar físico e emocional das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

IV – executar ações, eventos e campanhas voltadas à educação continuada em saúde e bons hábitos dessa parcela da população.

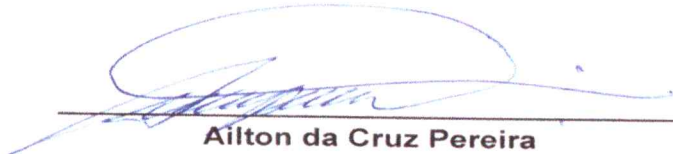
Art. 3º- O executivo poderá firmar termos de cooperação, parcerias ou convênios com entidades ou órgãos ligados às áreas de atenção às pessoas com deficiência, além daquelas relacionadas à saúde, ao esporte e ao convívio social.

Parágrafo único – Os convênios mencionados no caput visam oportunizar a prestação de assessoria técnica, a elaboração de projetos para a adequada implantação dos equipamentos e aparelhos, bem como a disponibilidade de profissionais habilitados a prestar o acompanhamento laboral.

Art. 4º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, para garantir sua fiel execução.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 25 de março de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 26/03/2026

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 131 /2026

Em 25 de Março de 2026.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUA O ART.139 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APÓS DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE MOBILIZE ESFORÇOS JUNTO ÀS SECRETARIAS COMPETENTES, CONFORME PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2025, PARA **QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE LOMBO FAIXAS, QUEBRA MOLAS E OU REDUTOR DE VELOCIDADE, BEM COMO PLACAS, SINALIZAÇÃO E AFINS, NA REFERIDA VIA PÚBLICA DO BAIRRO SÃO LOURENÇO:**

Obs.: A referida vias pública foi pavimentada recentemente.

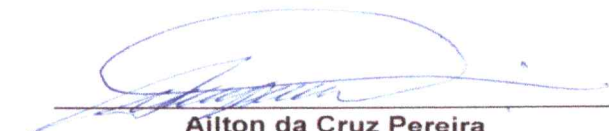
- **RUA JOEL DE ANDRADE**

JUSTIFICATIVA

A falta de um ponto de travessia seguro nesta área tem gerado constantes situações de perigo, especialmente nos horários de maior movimento, como durante a abertura e o fechamento do comércio. A presença de uma lombada com faixa de pedestre não apenas reduzirá a velocidade dos veículos, aumentando a segurança dos pedestres, mas também facilitará a travessia, garantindo o acesso seguro e promovendo a mobilidade urbana.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 25 de março de 2026.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 30/03/26

INDICAÇÃO Nº 132/2026

Em 30 março de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, para a implantação, no Município de Teixeira de Freitas, a **“Lei que Estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo.”** Conforme projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a crescente conscientização sobre as mudanças climáticas e a busca por soluções sustentáveis têm impulsionado a adoção de veículos elétricos. Essa transformação no setor automotivo é clara: os cidadãos estão cada vez mais preocupados com o futuro do planeta e, conseqüentemente, optando por alternativas que não apenas atendem às suas necessidades de mobilidade, mas também respeitam o meio ambiente.

O presente Projeto de Lei **que Estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo**, visa fomentar a mobilidade sustentável e a descarbonização da frota nacional, atendendo à crescente demanda de veículos elétricos e híbridos. Essa medida busca reduzir entraves burocráticos, estimular a aquisição de carros elétricos, e promover a modernização de novas edificações.

Os pontos centrais da medida incluem:

- **Fomento à infraestrutura:** Aumentar a disponibilidade de carregadores em locais de grande circulação, facilitando o uso diário dos veículos.
- **Segurança e ABNT:** Garantir que a instalação siga normas técnicas de segurança (como as da ABNT/NBR), evitando riscos de curtos-circuitos ou incêndios nas garagens.
- **Redução da burocracia em condomínios:** Permitir que moradores instalem carregadores em vagas de garagem, limitando o veto dos condomínios, desde que observadas as regras de segurança e a contratação de profissional habilitado.
- **Antecipação de demanda:** Obrigar novos empreendimentos a prever capacidade elétrica para suportar esses equipamentos.

De modos que, por essas razões, requeiro a regular tramitação do presente projeto de Lei, peço o voto dos Nobres Legisladores da Casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de março de 2026.



Vanderley Ferreira dos Santos

Vereador

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2026

“Estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo.”

O PREFEITO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado do Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos em estacionamentos privados de uso coletivo, que disponham acima de dez vagas no município de Teixeira de Freitas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - veículo elétrico: veículo que emprega, de modo exclusivo, propulsão por meio de motor elétrico a partir de energia proveniente de fonte externa; e

II - veículo híbrido: veículo que utiliza, de modo combinado, propulsão por meio de motor à combustão e de motor elétrico a partir de energia proveniente de fonte externa.

Art. 2º Nos estacionamentos privados de uso coletivo, os proprietários deverão disponibilizar estações de recarga para veículos elétricos e híbridos, em um por cento das vagas, que ficarão reservadas para esses veículos.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos do caput os locais de cultos religiosos.

Art. 3º A utilização das estações de recarga poderá ser cobrada dos condutores de veículos elétricos e híbridos.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação.

Câmara Municipal do Teixeira de Freitas – Bahia.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de março 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 133 /2026

Em 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/03/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que sejam adotadas as providências necessárias para garantir transporte adequado, acessível e contínuo às crianças com TEA/TOD no âmbito do município, incluindo: transporte escolar adaptado; transporte para terapias, consultas e atendimentos especializados; disponibilização de transporte porta a porta, quando necessário, considerando as limitações da criança; capacitação de motoristas e monitores para atendimento humanizado; organização de rotas específicas, visando conforto e previsibilidade.**

JUSTIFICATIVA

O deslocamento é uma das maiores dificuldades enfrentadas por famílias de crianças com TEA, especialmente em razão de questões sensoriais, comportamentais e de adaptação a ambientes coletivos.

Garantir o transporte adequado, inclusive porta a porta quando necessário, assegura o acesso efetivo à educação e à saúde, direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e na legislação de proteção à pessoa com deficiência.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de março de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/03/2026

INDICAÇÃO Nº 134 /2026
Em 30 de março de 2026.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical na Rua Venceslau Braz, nas proximidades do nº 107, no bairro Santa Rita, especialmente na área situada em frente ao Centro de Ensino Educação e Vida - CEEV.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança e organização no tráfego da Rua Venceslau Braz, especialmente nas proximidades do nº 107, no bairro Santa Rita, onde está localizado o Centro de Ensino Educação e Vida - CEEV, local de intensa circulação de crianças, responsáveis e profissionais da educação.

Atualmente, a ausência de sinalização de trânsito, tanto horizontal quanto vertical, compromete a fluidez do tráfego e eleva consideravelmente o risco de acidentes, sobretudo nos horários de entrada e saída escolar, momentos em que há maior concentração de pedestres e veículos.

A implantação de medidas como faixas de pedestres devidamente sinalizadas, placas de advertência indicando área escolar e, se necessário, redutores de velocidade, é fundamental para disciplinar o tráfego, reduzir a velocidade dos veículos e assegurar travessias mais seguras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ressalta-se que a adoção de sinalização adequada em áreas escolares é uma medida preventiva essencial, contribuindo para a preservação da integridade física da população, especialmente das crianças, que são mais vulneráveis no ambiente viário.

Sob essa ótica, a presente indicação visa atender a uma demanda urgente da comunidade local, promovendo mais segurança, organização e qualidade de vida para todos os usuários da via.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de março de 2026.

Rosiane Barbosa Souza de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 135 /2026
Em 30 de Março de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal; Solicitamos, respeitosamente, que estude a possibilidade, juntamente com as Secretarias competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para a **conclusão da pavimentação da Rua João Amaro Gomes, no trecho compreendido entre os números 40 até 1589, no Bairro Tancredo Neves, bem como a implantação de sistema de drenagem fluvial nas proximidades do nº 40.**

Justificativa

A presente indicação atende a reiteradas solicitações dos moradores da localidade, que enfrentam diariamente sérios transtornos em razão da ausência de pavimentação adequada e de drenagem pluvial eficiente.

Durante o período chuvoso, o trecho citado sofre com acúmulo de água, lama e erosões, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de provocar danos materiais às residências próximas, especialmente nas imediações do nº 40, onde há histórico de alagamentos. Já em períodos de estiagem, a poeira excessiva compromete a qualidade de vida da população, agravando problemas respiratórios, sobretudo em crianças e idosos.

A conclusão da pavimentação, aliada à instalação de drenagem fluvial, proporcionará melhorias significativas na mobilidade urbana, segurança, saúde pública e valorização dos imóveis, promovendo dignidade aos moradores e desenvolvimento para o Bairro Tancredo Neves.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Março de 2026.



Wemerson Souza de Sales
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/03/2026




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 30/03/2026
[Handwritten signature]

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº/ 136 2026

Em 30 de Março de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as providências necessárias para a aquisição e instalação dos seguintes equipamentos e mobiliários para o **Postinho do Tancredo Neves I**:

- 02 (dois) ventiladores para a recepção dos pacientes;
- 01 (um) ventilador para a área dos agentes comunitários de saúde;
- 01 (um) ventilador para a sala de triagem;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala de curativos;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala do médico (considerando que o equipamento existente encontra-se inoperante);
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala de medicação, tendo em vista que o ambiente é excessivamente abafado;
- 01 (uma) mesa para os agentes comunitários de saúde, considerando a inexistência do mobiliário;
- 01 (uma) mesa para a recepção da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar as condições estruturais e de trabalho no Postinho do Tancredo Neves I, garantindo maior conforto térmico, organização e qualidade no atendimento prestado à população.

As altas temperaturas e a ventilação inadequada comprometem tanto o bem-estar dos pacientes quanto o desempenho dos profissionais de saúde. A climatização adequada das salas de atendimento, especialmente nas áreas de curativo, medicação e consultório médico, é fundamental para assegurar condições sanitárias apropriadas, conservação de insumos e um ambiente humanizado.

Além disso, a ausência de mobiliário básico, como mesas para os agentes comunitários de saúde e para a recepção, prejudica a organização administrativa, o registro de informações e o fluxo de atendimento.

Dessa forma, trata-se de medida necessária e urgente, visando promover melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno e eficiente à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Março de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 137 /2026

Em 30 de Março de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, , **seja realizado o patrolamentos e cascalhamentos dos acessos vicinais das comunidades Rurais, especialmente nas ladeiras, das comunidades de Vila Mutum, Cachoeira do Mato, Vila Marinha, Batateira, Comunidade São Bernardo, Comunidade Arara, Córrego do Mutum , Comunidade Menino Jesus, Piatã, Eulálio Maribondo e jardim Novo.**

JUSTIFICATIVA


A presente Indicação visa atender às demandas urgentes das comunidades rurais acima mencionadas, que enfrentam grandes dificuldades de acesso, principalmente em razão das condições precárias das estradas vicinais e das ladeiras, que se tornam ainda mais perigosas em períodos chuvosos.

A ausência de manutenção adequada compromete significativamente o deslocamento dos moradores, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e o escoamento da produção agrícola, gerando prejuízos econômicos e sociais.

Destaca-se que as ladeiras dessas localidades apresentam alto grau de inclinação e desgaste, exigindo não apenas o patrolamento periódico, mas também a pavimentação dos trechos mais críticos, garantindo maior segurança, trafegabilidade e dignidade à população rural.

Dessa forma, a execução dessas melhorias é medida de extrema relevância e interesse público, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Março de 2026.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 25/03/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 111 /2026.

Em 24 de Março de 2026.

O Sebastião Vieira Gonçalves, filho de Joveiro José Gonçalves e Odília Vieira dos Santos, nasceu no município de Guaratinga, Bahia, no ano de 1972. Casado e pai de três filhas, construiu uma história marcada pela perseverança, honestidade e compromisso com o trabalho.

Chegou a Teixeira de Freitas no ano de 1978, ainda criança, onde viveu até os 14 anos, retornando posteriormente à cidade em 1992. Foi neste período que iniciou sua jornada profissional como motorista, trabalhando com o então prefeito Carlinhos da Padaria, oportunidade que surgiu por indicação de seu irmão, Juracy do Pão.

Após esse período, seguiu sua trajetória com muito esforço e dignidade, atuando como padeiro e realizando entregas de pão por toda a cidade, desde as primeiras horas da manhã até o final do dia, demonstrando dedicação exemplar ao sustento de sua família.

Com o tempo, recebeu uma importante oportunidade do senhor Francisco Mota, proprietário do Posto Dois Irmãos, onde, juntamente com seu filho e em parceria com a família do empreendimento, iniciou um novo ciclo. Foi nesse contexto que deu início ao seu próprio negócio, estabelecendo-se no ramo de borracharia, no ano 2000, atividade que exerce há aproximadamente 30 anos, com reconhecida competência e credibilidade.

Ao longo de sua trajetória, também teve participação em atividades públicas e políticas, inclusive como assessor parlamentar do deputado estadual Padre Joel, sempre contribuindo com responsabilidade, embora reconheça que sua verdadeira vocação sempre foi o trabalho empreendedor e o serviço à comunidade.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Atualmente, é proprietário de seu estabelecimento localizado na Rua Quintino de Lima, nº 50, no bairro Jardim Caraípe, anexo ao Posto Dois Irmãos, onde continua exercendo sua profissão com dedicação, sendo referência no que faz.

Sua história é marcada pelo amor à cidade de Teixeira de Freitas, município que o acolheu e onde construiu sua vida, família e carreira. Ao longo dos anos, contribuiu significativamente para o desenvolvimento local, sendo reconhecido pela população por sua honestidade, simplicidade e compromisso.

Diante disso, esta Casa Legislativa presta esta justa homenagem, reconhecendo sua trajetória e agradecendo pelos relevantes serviços prestados à comunidade teixeirense.

Apresento à Mesa, ouvido o soberano Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, para **SEBASTIÃO VIEIRA GONÇALVES**. Que seja dado conhecimento ao agraciado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Março de 2026.

Bruno Santos Barbosa
Vereador